

JUCEB  
08 07 16  
ODEBRECHT TRANSPORT S.A.

CNPJ/MF Nº 12.251.483/0001-86

NIRE 35.300.381.548

JUCESP PROTOCOLO  
0.667.918/16-4



**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE  
DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE  
FLUTUANTE, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM  
ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA ODEBRECHT  
TRANSPORT S.A. REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 2016.**

**1. DATA, HORA E LOCAL.** Aos 28 dias do mês de junho do ano de 2016, às 14:00 horas, na sede social da Odebrecht TransPort S.A. ("Companhia", "OTP" ou "Emissora"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 8º andar, Parte B, Butantã, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.251.483/0001-86.

**2. PRESENÇA.** (i) Debenturista representando a totalidade das debêntures em circulação emitidas pela Emissora ("Debenturista") nos termos do Instrumento Particular de Escritura da 1ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie flutuante, em série única, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, da Emissora ("Escritura" e "Emissão"), representado pela Sr. Marco Antonio Duro e Sr. Edson Roberto Bueno; (ii) a Emissora, representada pelo Sr. Marcelo Felberg e Sra. Fernanda Caetano Medeiros Jorge; e (iii) Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"), representado na forma de seu Contrato Social.

**3. CONVOCAÇÃO.** Dispensada a convocação por edital em razão da presença do Debenturista representando a totalidade das debêntures emitidas nos termos da Escritura, conforme faculta a Lei 6.404/76 em seus artigos 71, § 2º e 124, § 4º.



DUE SP

4. **MESA.** Presidente: Edson Roberto Bueno, nos termos do item 9.3.1 da Escritura; Secretário Marco Antonio Duro.

5. **ORDEM DO DIA.** Deliberar sobre a: (a) a não declaração do Vencimento Antecipado, nos termos previstos na cláusula 6.2. da Escritura de Emissão, em razão do não pagamento da parcela de Remuneração das Debêntures, programada para 27 de junho de 2016 ("Parcela de Remuneração"); (b) postergação da Parcela de Remuneração vencida para 12 de julho de 2016; (c) alteração da Cláusula 4.2.2 da Escritura de Emissão; e (d) autorização para o Agente Fiduciário celebrar aditivo à Escritura de Emissão.

6. **DELIBERAÇÕES:** O Debenturista titular de 100% das Debêntures da Companhia em circulação:

- a) Autoriza expressamente o Agente Fiduciário a não declarar do Vencimento Antecipado das Debêntures em razão do não pagamento da Parcela de Remuneração, conforme previsto na cláusula 4.2.2. da Escritura de Emissão;
- b) Aprova a prorrogação da Parcela de Remuneração, devida pela Emissora em 27 de junho de 2016, nos termos da Cláusula 4.2.2 da Escritura de Emissão, para 12 de julho de 2016, reconhecendo que sobre tal prorrogação não haverá a cobrança de qualquer remuneração ou acréscimo, exceto pelo valor da Remuneração a ser incorrida até o efetivo pagamento em 12 de julho de 2016 nos termos da Cláusula 4.2.3 da Escritura de Emissão;
- c) Em virtude da deliberação acima, o Debenturista aprova a alteração da Cláusula 4.2.2 da Escritura de Emissão, que passa a vigorar da seguinte forma:

*"4.2.2 A Remuneração será paga (respeitando o período de carência) nas datas previstas na tabela abaixo ou no primeiro dia útil subsequente caso o mesmo não seja dia útil:*



2/4



DUCE SP

| <i>Datas de Pagamento da Remuneração</i> |
|------------------------------------------|
| <i>27 de junho de 2013</i>               |
| <i>27 de dezembro de 2013</i>            |
| <i>27 de junho de 2014</i>               |
| <i>27 de dezembro de 2014</i>            |
| <i>27 de junho de 2015</i>               |
| <i>27 de dezembro de 2015</i>            |
| <i>12 de julho de 2016</i>               |
| <i>27 de dezembro de 2016</i>            |
| <i>27 de junho de 2017</i>               |
| <i>27 de dezembro de 2017</i>            |
| <i>27 de junho de 2018</i>               |
| <i>27 de dezembro de 2018</i>            |
| <i>27 de junho de 2019</i>               |
| <i>27 de dezembro de 2019</i>            |
| <i>27 de junho de 2020</i>               |
| <i>27 de dezembro de 2020</i>            |

- d) Autoriza o Agente Fiduciário a celebrar o 5º Aditamento à Escritura de Emissão, sem prejuízo das deliberações ora tomadas que passam a vigor nesta data.

Fica a Emissora obrigada a tomar as providências necessárias para a elaboração e celebração, bem como a consolidação do Quinto Aditamento à Escritura de Emissão em até 20 (vinte) dias corridos a contar da presente data.

**7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos.

São Paulo, 28 de junho de 2016

Mesa:

Edson Roberto Bueno  
Presidente

Marco Antonio Duro  
Secretário



JUCESP

*[Handwritten signature]*

ODEBRECHT TRANSPORT S.A.

Marcelo Felberg  
CPF: 708.271.337-15

Emissora

Fernanda Jorge  
CPF: 274.906.988-20

BANCO BRADESCO S.A.

Edson Roberto Bueno Debenturista

Marco Antonio Duro  
Gerente Corporate

PLANNER TRUSTEE DTVM LTDA.

Cesário B. Passos  
Procurador  
Agente Fiduciário

Ana Eugênia J.S. Queiroga  
Procuradora

